

49ª ZONA ELEITORAL - ANASTÁCIO**EDITAIS****EDITAL N.º 971/2016 - RETIFICAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor, MM. Juiz Eleitoral desta 49ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Por meio deste edital retifica informação constante no edital 950, publicado no DJE dia 13/09/2016:

Onde se lê "CARLOS KLEBER MONTEIRO DIAS", leia-se "LUÍS MACIEL MALVES DA SILVA"

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou o Senhor Doutor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Anastácio/MS, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2016. Eu, Willian Kendi Nishio Nassu, Chefe de Cartório desta Zona, lavrei e subscrevi.

LUCIANO PEDRO BELADELLI

Juiz Eleitoral

51ª ZONA ELEITORAL - TRÊS LAGOAS**EDITAIS****EDITAL N.º 44/2016 - CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE CARGA, LACRAÇÃO E CONFERÊNCIA DAS URNAS E PARA ACOMPANHAR A ENTREGA DE MATERIAIS, DE URNAS E PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA PARA O 1.º TURNO DAS ELEIÇÕES DE 2016**

O Excelentíssimo Senhor, MM. Juiz Eleitoral desta 51ª Zona, circunscrição eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, que:

Nos dias 21 de setembro e 22 de setembro de 2016, das 07h às 19h, na sede do Cartório da 51ª Zona Eleitoral, Rua Alfredo Justino, 1100, Centro, serão realizados os procedimentos de carga, lacração e conferência das urnas para as Eleições Municipais de 2016, em 1.º turno, nos termos dos artigos 24 e seguintes da Resolução TSE n. 23.456/2015. Na presente cerimônia será realizado procedimento de carga e lacração de urnas eletrônicas de votação e urnas eletrônicas de contingência. Serão conferidas, fechadas e lacradas as urnas de lona para eventual uso no dia das eleições. Na oportunidade serão realizados o teste de votação em pelo menos uma urna eletrônica de votação por município, acionado pelo Aplicativo de Verificação Pré-Pós e a impressão do hash, devendo as urnas submetidas ao VPP, após a conclusão do teste, receber nova carga de votação e lacração, nos termos do artigo 31 da Resolução TSE n. 23.456/2015. Ao final dos trabalhos serão identificados os cartões de memória defeituosos; acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados, os cartões de memória de votação para contingência; acondicionados, em envelopes lacrados, os cartões de memória de carga após a transmissão da tabela de correspondência ao Tribunal Regional Eleitoral.

Nos dias vinte e nove e trinta de setembro, das 08h às 19h, na sede do Cartório da 51ª Zona Eleitoral serão efetuados os procedimentos de entrega de materiais e urnas de votação aos presidentes das mesas receptoras de votos, a serem utilizados nas Eleições do dia 02 de outubro do corrente ano, devendo as urnas eletrônicas serem ligadas e conferidas com os respectivos presidentes, ou a qualquer momento por solicitação da Secretaria de Tecnologia da Informação, sendo que na hipótese de constatação de defeito em uma ou mais urnas eletrônicas, nos dias e horários acima definidos, será determinada a realização de nova carga, com retransmissão da tabela de correspondência.

No dia 01 de outubro de 2016, das 08h às 18h, na sede do Cartório da 51ª Zona Eleitoral, sendo necessário, serão efetuadas nova preparação e lacração de urnas de contingência complementares destinadas às Seções dessa Zona Eleitoral, a serem utilizadas nas Eleições 2016, nos casos de substituição de urna com defeito identificado na cerimônia de preparação e lacração de urnas de seção e entrega de urnas aos mesários, que ficarão sob a guarda e responsabilidade deste cartório.

Ficam, ainda, os interessados convocados a acompanhar eventual procedimento de nova carga de urna de seção, no dia 01 de outubro do corrente, para atender os termos do artigo 45 c/c 55 da Resolução TSE n. 23.458/2015 e, no dia 02 de outubro do corrente, na situação prevista no artigo 55 da Resolução TSE n. 23.456/25 que será realizado após autorização judicial e por equipe por ele designada, ou, ainda, o procedimento previsto no artigo 28 da Resolução n.º 23.456/2015.

Os lacres não utilizados serão acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes.

Os procedimentos a serem executados nas datas acima indicadas, dos quais lavar-se-ão as respectivas atas, serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral.

Regiane Nascimento Santos - Técnico Judiciário

Juliane Guimarães Radael Santos - Chefe de Cartório

Nilce Helena Louzan - Técnico Judiciário

Graziela Gonçalves Silva Jurado - Técnico Judiciário